



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua Sebastião José da Silva, 120 - Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE  
CNPJ 35.445.485/0001-01

**CÂMARA MUNICIPAL** **LEI MUNICIPAL Nº 312/2013**  
**SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**  
**CERTIDÃO**

Certifico que o Presente Documento Foi  
Publicado, Nesta Data, Por Afixação  
no Quadro de Avisos Desta Câmara.

Em 07/08/2013

*U. Soares*

**Ementa:** Concede reajuste salarial a Classe de Farmacêutico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial à classe de Farmacêutico do funcionalismo Municipal, no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) sobre os vencimentos básicos.

**Art. 2º** - O presente reajuste ocorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 07 de agosto de 2013.

*Tássio José Bezerra dos Santos*  
**TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 072.037.854-08